

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	173/2024	5/11/2024
DESTINATÁRIO:	LICITANTES DO EDITAL Nº 90047/2024	
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:	ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90047/2024	

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90047/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF**: Elaboração de projeto executivo e execução das obras e serviços de engenharia para a implementação da Adutora do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

Entendemos que, no caso de formação de consórcio, para atendimento às exigências de qualificação técnica do item 9.1 do Termo de Referência, será permitido que cada item seja comprovado por atestados em nome dos membros do consórcio, independentemente de qual membro os apresente.

Dessa forma, caso haja uma empresa projetista no consórcio, esta não precisará apresentar atestados para os itens 3, 4 e 5, que se referem exclusivamente à execução e poderão ser atendidos pelas demais empresas do consórcio.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 2:

"Entendemos que, no caso de formação de consórcio, para o atendimento à exigência nº 5 de qualificação técnica do item 9.1 do Termo de Referência, será permitida a soma das quantidades dos atestados apresentados pelos consorciados, independentemente da participação específica de cada empresa no consórcio.

Assim, em um consórcio composto por duas empresas, a soma total dos atestados das empresas deverá alcançar 50 km, independentemente da participação proporcional de cada consorciado.

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 2:

Está correto o entendimento.

Observar a resposta 3 da Comunicação Externa nº 133/2024, datada de 23/10/2024 disponível em: <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2024/edital-no-90047-2024-elaboracao-de-projeto-executivo-e-execucao-das-obras-e-servicos-de-engenharia-para-a-implementacao-da-adutora-do-agreste-potiguar-no-estado-do-rio-grande-do-norte-rn/>

O Consórcio deverá apresentar atestados de capacidade técnica referentes à parcela que será realizada por cada consorciado, na sua competência técnica, devendo ao final atenderem todos os itens e quantitativos exigidos no subitem específico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC